# Quantidade de Empresas e Receita Bruta por Município

**Anos-Calendário 2014 e 2015** 







receita.fazenda.gov.br

#### Ministro da Fazenda

Henrique Salles Meirelles

Secretário da Receita Federal do Brasil

Jorge Antônio Deher Rachid

Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - CETAD

Claudemir Rodrigues Malaquias

Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros - COEST

Roberto Name Ribeiro

# Quantidade de Empresas e Receita Bruta por Município

## Organizador

Tiago Augusto Alves Lacerda

## Equipe Técnica

Alessandro Aguirres Corrêa

André Rogério Vasconcelos

André Ricardo P. Beranger

Eduardo Nakama

José Geraldo Ferraz Gangana

Joyce Ferreira Arruda

Lucas Gomes Palhares

Pablo Graziano Alvim Moreira

Eduardo Nakama Pablo Graziano Alvim Moreira Irailson Calado Santana Ricardo de Andrade Nascimento

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Órgãos Centrais, 6º andar, sala 602 - Brasília - DFCEP - 70.070-917 - Brasil

Tel.: Voz: (061) 3412.2634 Fax: (061) 3412.5203

### Quantidade de Empresas e Receita Bruta Por Município

### 1. Introdução

Este trabalho tem o objetivo de dar maior transparência e divulgação às informações contidas nos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Os dados aqui disponibilizados foram extraídos das Escriturações Contábeis Fiscais (ECF), preenchidas pelos contribuintes e entregues a este Órgão, referentes aos anos-calendário 2014 e 2015.

#### 2. Estrutura do Trabalho

Os dados estão dispostos em arquivos Excel e Libre Office.

Cada arquivo representa um ano calendário (2014 e 2015).

Os arquivos contêm planilhas com dados sobre a quantidade de empresas e receita bruta por secção CNAE para os Municípios da Federação. A fim de preservar o sigilo fiscal, para os municípios com número de empresas de 1 a 5, usamos "x" (quantidade e receita bruta). Já para aqueles municípios com quantidade de empresas igual a zero ou sem informação disponível, usamos "-".

São contempladas as empresas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, imunes, isentas (agrupadas na mesma planilha de dados); e as empresas do Simples Nacional (separadas em outra planilha de dados).

Os dados do Simples Nacional referentes ao ano-calendário 2015 não estão disponíveis para extração. Logo haja essa disponibilidade, viabilizaremos a publicação de estudo contemplando o Simples Nacional ano-calendário 2015.